DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Convite	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Publicação do Demonstrativos de Aplicações	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.851 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2.020

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO NO MÚNICÍPIO DE GUARIBA, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de GUARIBA/SP, no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Guariba/SP e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social

Titular: Delvita Pereira Alves - RG 5.783.086-1

Suplente: Socorro Viviane Batista Benedito – RG 24.152.133-0

II – Da Prefeitura Municipal na área da Saúde

Titular: Maria Janete Valério RG 08.718-177-0

Suplente: Claudinéia Santana Ferreira - RG 41.608.572-6

III – Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Ricardo Gonçalves Augusto - RG 30.016.271-6

Suplente: Maria Ap. Barrios Ragazi - RG 6.114.957-3

Artigo 2º - As funções de membro da Comissão Municipal do Projeto Estadual do Leite - VIVALEITE, não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/10/2020.

Artigo 4º - Ficam revogadas todas as demais disposições em contrário.

Guariba, 22 de Outubro de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.852 - DE 23 DE OUTUBRO DE 2.020

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMDEMA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo e,

Considerando a necessidade de substituição de alguns dos membros do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, nomeado através do Decreto nº 3.439, de 24/04/2018 ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - As alíneas "a" do Inciso I e "e" do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto nº 3.439, de 24/04/2018, que tratam, respectivamente, da nomeação de membros da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e da SABESP, para comporem o COMDEMA - Conselho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Municipal de Defesa do Meio Ambiente, passa a possuir a seguinte redação:

"Artigo 1º - ...

I – Da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

a) Da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Titular - ESPEDITO APARECIDO JORGE

Suplente – LEANDRO DANIEL PEREIRA

II - Pela Sociedade Civil de Guariba

e) Representantes da SABESP

Titular – FABIANO LUIS DE CAMPOS

Suplente – EMERSON SILVA DE AMORIM

..."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Guariba, 23 de outubro de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Convite

C O N V I T E

DANIEL LEONARDO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Gestão Contábil da Prefeitura do Município de Guariba, CONVIDA a população guaribense para participar da audiência pública que será realizada no próximo dia 28 de outubro, às 18:00 horas, no pátio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Sampaio Vidal, nº 528, que terá como pauta a apresentação do projeto de lei que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, PARA O EXERCICIO DE 2.021".

Guariba, 22 de outubro de 2.020.

DANIEL LEONARDO DE SOUZA

Diretor do Departamento de Gestão Contábil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Publicação do Demonstrativos de Aplicações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA - ESTADO DE SÃO PAULO
RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: GUARIBA **PERÍODO:** 3º TRIMESTRE 2020

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	3.737.999,99
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	887.786,14
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	3.558.299,33
Imposto de Renda Retido na Fonte	923.902,25
Dívida Ativa de Impostos	1.163.091,02
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	378.301,61
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	17.033.392,91
Imposto Territorial Rural	99.599,97
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	18.865.854,11
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	4.466.524,97
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	131.795,65
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**51.246.547,95**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	3.399.723,37
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	1.013,36
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	21.351.041,51
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	11.141,82
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**24.762.920,06**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**76.009.468,01**

	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		0,00
12.361 - Ensino Fundamental		5.448.741,86
12.365 - Educação Infantil		2.050.311,98
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		168.681,48
12.367 - Educação Especial		764.636,29
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**8.432.371,61**
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	0,00
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**8.432.371,61**
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	21.055.407,06
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	13.223.551,23
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**16.264.227,44**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**31,74%**
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**98,56%**
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**73,58%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		**5.841.000,00**

Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Contadora Secretaria da Educação

Francisco Dias Mançano
Prefeito(a) Municipal

João Marques Gouvêa Neto
Secretário de Educação